



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibitipoca.mg.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência para licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, tem por objeto: Futura e eventual aquisição de materiais descartáveis e gêneros alimentícios para merenda escolar para alunos da rede municipal de ensino, para entrega parcelada durante o ano letivo de 2024, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1** A Constituição Federal de 1988 no seu art. 208, trata a alimentação escolar como dever do Estado em complementação com o poder público local, essa colocação é também assinalada no art. 1 da Resolução de nº 26/2013 do FNDE que diz: "A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado, e será promovida e incentivada, com vista ao atendimento dos princípios e das diretrizes estabelecidas nesta Resolução.", ficando ao encargo dos Estados e Municípios, a função principal de oferecer aos seus alunos do ensino básico, a merenda escolar utilizando das verbas específicas e programas para este fim.
- 2.2** A contratação se faz necessária devido à necessidade de fornecimento de Merenda Escolar ofertada aos alunos da Rede Municipal de Ensino, tanto na zona rural quanto urbana, para o ano letivo de 2024, conforme preceitua a legislação vigente.
- 2.3** A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 As especificações do objeto ora licitado estão dispostas na tabela abaixo:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	ACHOCOLATADO EM PÓ, alimento achocolatado em pó, solúvel, obtido pela mistura de cacau em pó, leite em pó e/ou soro, extrato de malte, açúcar e sal, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3% em	UNIDADE	100.0000	8,79	879,00



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibitipoca.mg.gov.br



	peso. Não deverá apresentar (problemas com homogeneidade, diluição inadequada, excesso de açúcar, misturas inadequadas ao produto), presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. Embalagem: mínima de 350 gr. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas				
0002	AÇÚCAR - cristal de cana, de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 5 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldado. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	UNIDADE	100.0000	17,23	1.723,00
0003	AMENDOIM, torrado e moído, com características íntegras e de primeira qualidade; fresca, limpa, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Validade 6 meses. Embalagem 500 GRAMAS. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	UNIDADE	40.0000	11,93	477,20
0004	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM 1KG	UNIDADE	20.0000	8,85	177,00
0005	ARROZ PARBOILIZADO - Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pct de 05 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas	UNIDADE	420.0000	27,93	11.730,60
0006	Aveia em flocos finos, embalagem de 1kg ingrediente: somente aveia. Com identificação, informação nutricional, data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses	UNIDADE	100.0000	14,72	1.472,00
0007	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM _ Produto da prensagem a frio da azeitona, acidez com 0,5% coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto	UNIDADE	30.0000	40,46	1.213,80



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibipoca.mg.gov.br



	e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 500 ml. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.				
0008	BATATA PALHA-PACOTE DE 800 gramas -fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans. a batata deve ser obtida, processada, embalada, armazenada e conservada em condições que não produzam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Ausência de sujidades, parasitas e larvas.	UNIDADE	320.0000	24,76	7.923,20
0009	Biscoito água e sal s/ glúten EMBALAGEM MÍNIMA 110 GR	UNIDADE	20.0000	8,47	169,40
0010	BISCOITO MAISENA sabor leite sem recheio, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulantes ácido láctico e aromatizante. Valor nutricional na porção de 100 g: 10 g de proteína, 72 g de carboidratos e 12,5 g de gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido MÍNIMO DE 345 GRAMAS, tendo dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	UNIDADE	400.0000	5,47	2.188,00
0011	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRAKER, constituída de farinha de trigo, amido, féculas, açúcar e outros ingredientes permitidos, isentam de corantes, sujidade, parasitas e outros materiais estranhos. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido MÍNIMO 345 GRAMAS. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	400.0000	5,41	2.164,00
0012	Biscoito sem glúten, tipo cookie, integral com soja, arroz e milho, fonte de fibras e proteínas. Embalagem com as seguintes informações: não contém glúten, tabela nutricional, data de validade, peso líquido. EMBALAGEM MÍNIMA 110 GRAMAS	UNIDADE	20.0000	8,47	169,40



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibitipoca.mg.gov.br



0013	Bobina plástica picotada 35x45- matéria-prima pead, condição de matéria virgem, pigmentação incolor, aditivos: na medida 35 x 45 cm. Rolo c/ 500 unidades	UNIDADE	20.0000	37,42	748,40
0014	Cacau em pó: COMPOSIÇÃO: Descrição: Cacau em pó alcalinizado 100%, estabilizante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE AÇÚCAR. Embalagem: 200g. VALIDADE: Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	150.0000	18,08	2.712,00
0015	CAFÉ Características Técnicas: Café torrado, moído, embalado a vácuo, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de até 500g a vácuo. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais e atender as exigências ANVISA. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. O produto deve ser de primeira qualidade.	UNIDADE	400.0000	15,90	6.360,00
0016	CANJICA DE MILHO BRANCO tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, detritos orgânicos ou vegetais com no máximo 15% de umidade. Embalagem de 500 g. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	UNIDADE	300.0000	5,69	1.707,00
0017	CANJQUINHA DE MILHO AMARELO Características Técnicas: milho triturado. Especificidade de uso: Preparo de sopas. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: Deve estar intacta, bem vedada, contendo 500 g. Embalagem Polietileno Transparente ou Filme Bopp + Polietileno de baixa densidade linear. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Reposição produto: no caso de alteração do mesmo antes do venc. prazo de validade e embalagens danificadas.	UNIDADE	500.0000	2,43	1.215,00
0018	CARNE BOVINA SEM OSSO MOÍDA - De primeira. Características Técnicas: Peça de carne bovina, resfriada, sem gordura. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável, carne acém. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20 kg (embalados em pacotes de 2 kg de forma que não	KG	500.0000	31,23	15.615,00



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibitipoca.mg.gov.br



	<p>grudem nos demais, depois de congelados, com a especificação do peso em cada pacote). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Apresentar em anexo à proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo a</p>				
0019	<p>CARNE SUÍNA (PERNIL) - Características Técnicas: Pernil de carne suína, cortada em cubos, resfriada, sem gordura (percentual admitido de até 5% por peça), sem cartilagens e nervos. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, contendo 2Kg e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20 kg, A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>	KG	450.0000	18,75	8.437,50
0020	<p>CÔCO RALADO açúcarado com no máximo 30% de sacarose total, procedente de frutos são e maduros. Características organolépticas: fragmentos soltos recobertos de açúcar, cor branca, cheiro próprio, não rançoso e sabor próprio, doce, não rançoso. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. EMBALAGEM 1 KG</p>	UNIDADE	30.0000	33,55	1.006,50
0021	<p>Colher descartável para sobremesa confeccionada com resina termoplástica translúcida. Devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pct c/ 50</p>	UNIDADE	100.0000	4,06	406,00
0022	<p>Copo descartável 200 ml confeccionado com resina termoplástica branco branca ou translúcida medindo aproximadamente 7cm de diâmetro na boca, 4,5cm de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa.</p>	UNIDADE	4.0000	134,25	537,00



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibitipoca.mg.gov.br



	Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverão atender as condições da nbr 14.865 e nbr 13.230 as abnt. CAIXA COM 2500 COPOS				
0023	EXTRATO DE TOMATE - Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso MÍNIMO 330 GRAMAS. Concentrado de tomate: é o produto obtido da polpa de frutos do tomateiro (Lycopersicon esculentum L.), devendo conter, no mínimo 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, podendo ser adicionado de sal e ou açúcar. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	UNIDADE	1000.0000	2,99	2.990,00
0024	FARINHA DE ARROZ Características: Farinha de arroz, o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 34 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: farinha de arroz, sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, atóxico, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando até 01 Kg. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 10 meses de validade.	UNIDADE	6.0000	10,33	61,98
0025	FARINHA DE MANDIOCA Grupo: Seca, Subgrupo: Extrafina, Classe: Branca, Tipo: 1. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). EMBALAGEM 500 GRAMAS. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	UNIDADE	300.0000	6,88	2.064,00
0026	Farinha de Trigo tradicional, tipo 1: Produto composto de farinha de trigo especial para consumo, obtida através da moagem do trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, adicionada de melhoradores de farinha. Deve apresentar cor branca, estar isenta de umidade ou impurezas. Embalagem plástica de 1 Kg.	UNIDADE	200.0000	4,58	916,00
0027	FERMENTO, TIPO QUÍMICO, APRESENTAÇÃO PÓ. Fermento químico em pó, embalagem 250 g. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua	UNIDADE	80.0000	9,06	724,80



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibitipoca.mg.gov.br



	apresentação.				
0028	Leite em pó Leite, instantâneo, de origem animal, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada com 400g. No seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote.	UNIDADE	1000.0000	14,07	14.070,00
0029	Leite EM PÓ zero lactose – MÍNIMO 400 GR Características: Leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio. Leite UHT Semidesnatado para dietas de restrição de lactose – Zero Lactose. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de meses.	UNIDADE	20.0000	27,36	547,20
0030	LINGUIÇA DE CARNE DE SUÍNA pura e limpa, de 1ª qualidade, apresentando-se uniformes, adicionada de condimentos naturais em proporções adequadas, submetida ao processo de cura, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas...	KG	450.0000	24,80	11.160,00
0031	Louro: especificação: em folhas secas, sãs, limpas, de coloração pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem: acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Embalagem de 4 gramas.	UNIDADE	100.0000	2,10	210,00
0032	LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL TAMANHO MÉDIO - Luvas para procedimento não cirúrgico, em vinil transparente, não estéril, descartável, semitacadas, ambidestras, embaladas em caixas com 100 unidades. A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	UNIDADE	5.0000	17,87	89,35
0033	Macarrão de arroz ou milho, sem ovos, tipo parafuso: o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria n 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: farinha de arroz ou milho, sem ovos, sem colesterol e sem glúten. Características cor, odor, sabor e textura característica. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade. EMBALAGEM 500 GR	UNIDADE	40.0000	8,26	330,40
0034	MACARRÃO, DO TIPO PARAFUSO, com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500 GRAMAS, com identificação na embalagem (rótulo)	UNIDADE	600.0000	5,54	3.324,00



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibitipoca.mg.gov.br



	dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.				
0035	Maionese; emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais; com adição de condimentos; substâncias comestíveis e sem corantes; de consistência cremosa; na cor amarelo claro; com cheiro e sabor próprios; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; acondicionada em frasco, contendo 500gramas. Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	20.0000	6,99	139,80
0036	MARGARINA VEGETAL - cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	UNIDADE	100.0000	7,94	794,00
0037	MASSA ALIMENTÍCIA, TIPO ESPAGUETE Nº. 8, amarelada, obtida pelo amassamento de farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidade, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%, acondicionada em saco plástico com 500g. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	UNIDADE	600.0000	5,75	3.450,00
0038	MILHO PIPOCA, tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g. Validade 6 meses. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	UNIDADE	200.0000	3,71	742,00
0039	MILHO VERDE em conserva, em grãos, em lata em folha de flandres com verniz sanitário. Rótulo com valor nutricional, informação sobre glúten, data de fabricação, validade de 6 meses e lote. EMBALAGEM MÍNIMA 1,5 KG	UNIDADE	100.0000	28,30	2.830,00
0040	Noz Moscada Em pó, concentrado, solúvel em água, industrializado. Constituído de amêndoas secas e moídas; com aspecto, odor, cor e sabor próprios. Acondicionado em pacote de 100g. Validade mínima de 12 meses a contar da	UNIDADE	40.0000	8,20	328,00



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibitipoca.mg.gov.br



	fabricação.				
0041	ÓLEO DE SOJA Características Técnicas: Óleo de soja refinado, 100% natural. Não deve apresentar embalagem frágil, com ferrugem, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório. Embalagem: Acondicionada em recipientes de plástico de 900 ml, não apresentado amassamento, vazamento e abaulamento. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	UNIDADE	900.0000	5,97	5.373,00
0042	ORÉGANO DESIDRATADO - Constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a RDC nº 276/2005. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Embalagem MÍNIMA com 100 grs	UNIDADE	20.0000	17,18	343,60
0043	Pão de forma; superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada, composto de farinha de trigo, açúcar; gordura vegetal, leite em pó; sal, reforçador, água; fermento biológico, antimofa; embalado em saco plástico pvc atóxico de no mínimo 400g, com validade mínima 3 meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	250.0000	6,03	1.507,50
0044	PÃO DOCE: Tipo hot dog 50g e hambúrguer 90 gr cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. KG	KG	295.0000	16,38	4.832,10
0045	PÃO FRANCÊS DE 50 GRAMAS. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor	KG	400.0000	15,12	6.048,00



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibitipoca.mg.gov.br



	creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível. kg				
0046	PEITO DE FRANGO EM PEDAÇOS CONGELADOS - Carne de frango limpa, em pedaços (peito) com os respectivos ossos, manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária. A carne de frango deverá ser congelada à temperatura de -18°C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior e transportada em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas especificadas a seguir. A carne de frango limpa, em pedaços congelados (peito) deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Aspecto: própria Cor: próprio Odor: próprio Sabor: próprio. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	KG	450.0000	13,35	6.007,50
0047	POLPA DE FRUTAS - EMBALAGEM DE 1 KG	UNIDADE	1300.0000	18,05	23.465,00
0048	Prato fundo tipo de sobremesa em plástico, fundo, descartável. Embalagem: pacote com 10 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	300.0000	5,06	1.518,00
0049	Saco de papel monolúcido branco, 100% celulose, gramatura 25 g/m², medida 7 x 14 cm, tipo sanfonado, para acondicionamento de pipoca. Pct com 500 und.	UNIDADE	10.0000	14,60	146,00
0050	Sacola plástica reciclada reforçada verde tratada 50x70cm, modelo: alça tipo camiseta, nas medidas 50x70cm, matéria-prima: pead e pebd, matéria virgem, aditivos: pigmento na cor desejada. FARDO COM 500 SACOLAS	UNIDADE	5.0000	62,42	312,10
0051	Saco, material plástico, tipo uso geral, cor branco leitoso, aplicação acondicionamento de cachorro quente, largura 20, altura 14, espessura 0,03 micras. Pct. c/500 UNID	UNIDADE	20.0000	13,57	271,40
0052	SAL REFINADO, IODADO, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagens de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo, de acordo com a Legislação Federal Específica. Características Técnicas: Não devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente e ter embalagem secundária de rafia ou sacos de polietileno. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca,	UNIDADE	150.0000	1,81	271,50



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibitipoca.mg.gov.br



	ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas				
0053	Salsicha tipo hot dog congelada com no Maximo 20% p/p de lipídios. Com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas. Apresentando-se uniformes e padronizadas, pesando em media 40g, por unidade. Validade mínima de 03 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado e que garanta a integridade do produto.	KG	50.0000	11,23	561,50
0054	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO - Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminada ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de Fabricação, prazo de validade e Registro no MS. Embalagem MÍNIMA 500 ML. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	UNIDADE	150.0000	7,28	1.092,00
0055	Suco em pó com vitaminas, sabores variados, baixo teor de açúcar, embalagem com 350g que rende 9 ou 10 L cada.	UNIDADE	200.0000	7,83	1.566,00
0056	Touca sanfonada descartável TNT, descartável resistente p/ proteção dos cabelos, confeccionada em tecido poroso branco, com elástico, acondicionada em embalagem plástica c/100 unidades	UNIDADE	10.0000	10,47	104,70
0057	Vinagre de Maçã, acondicionado em embalagem plástica, resistente e transparente de 750 ml, sem corantes e/ou aditivos químicos, em perfeitas condições, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 1 (um) ano.	UNIDADE	24.0000	4,76	114,24

Total Geral ==> 167.336,67

4. DA DISPENSA DE PUBLICAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

4.1 Considerando o parágrafo 3º do artigo 86 da lei nº 14133/2021, fica dispensada a divulgação para eventual interesse em participação no processo licitatório por parte de outros órgãos ou entidades.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

5.1 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme o artigo 6º da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos):



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibitipoca.mg.gov.br



Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

5.2 Em que pese o conceito seja aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos a especificação do objeto demandado verificamos que este:

- é passível de padronização por critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente;
- possui especificações usuais de mercado;
- e possui disponibilidade no mercado.

6. MODALIDADE DE AQUISIÇÃO

6.1 Dado que o bem/serviço pretendido possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de edital, bem como especificações usuais de mercado, além disso a contratação será de forma fracionada e julgada pelo menor valor, desta forma ensejam que a aquisição se dê pela modalidade de Pregão Eletrônico com fundamento no artigo 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, que traz o seguinte texto:

Artigo 6º, inc. XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

6.2 Assim, visto que a presente contratação se enquadra nos moldes do contido no art. 6º, XLI da lei 14.133/2021 a presente contratação se dará por Pregão Eletrônico. **6.2.1.**Regime de Execução: Execução por preço unitário por item.

6.2.2.Tipo de Licitação: O critério da seleção do fornecedor será o de menor preço por item.

7. TRATAMENTO ÀS ENTIDADES PREFERENCIAIS

7.1 Dado o valor estimado da presente licitação esta será:

- Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 para os itens de valor máximo até R\$ 80.000,00.

8. DA PROPOSTA

8.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante, não sendo possível a



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibipoca.mg.gov.br



oferta de proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou a atribuição de preços diferentes para o mesmo item.

8.2 O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e **obrigatórios** para o exame de forma objetiva da sua real adequação, tais como:

- Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional, com duas casas decimais;
- Quantidade: conforme fixada neste Termo de Referência;
- Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria".
- Fabricante: se for a própria empresa, deverá ser informado "própria".

8.3 Qualquer produto ou marca a ser fornecido nos termos desta licitação deve corresponder estritamente às especificações detalhadas na proposta inicialmente apresentada.

8.4 Não serão aceitas marcas ou fabricantes diferentes daqueles expressamente indicados na proposta, a menos que haja consentimento prévio por escrito de ambas as partes.

9. DA HABILITAÇÃO E DOS CRITÉRIOS

9.1 Serão aceitas as propostas das empresas que atenderem aos requisitos necessários constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

9.2 Qualificação Técnica:

a) Alvará Sanitário vigente.

10. DO INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES

10.1 O intervalo mínimo entre lances será de R\$ 0,05 (0,05 centavos).

11. DO RECEBIMENTO E FORNECIMENTO DO OBJETO

11.1 FRETE CIF – Entrega para Santa Rita de Ibitipoca/ MG;

11.2 As empresas que se fizerem participantes desse ato licitatório deveram ter ciência de que a aquisição se dará de forma fracionada e eventual;

11.3 As carnes deverão ser entregues uma vez por semana nos locais indicados nas respectivas notas de empenho até no máximo terças-feiras de cada semana e o vencedor do certame deverá disponibilizar balança para conferência e aceite pelo funcionário responsável.

11.4 Os pães serão entregues em no máximo 24 horas após a emissão da nota de empenho.

11.5 O prazo de entrega dos demais itens é de até 05 dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Compra, no seguinte endereço do órgão gerenciador: **Rua Santa Cecília, nº 15, Centro, Santa Rita de Ibitipoca/MG, de segunda à sexta-feira, de 8 às 15, em dia de expediente na Prefeitura**

11.6 Os fornecedores estarão sujeitos à visita técnica da nutricionista e do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

11.7 Na Secretaria Municipal de Educação serão entregues itens da alimentação escolar correspondente às



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibitipoca.mg.gov.br



escolas localizadas na Zona Rural.

- 11.8** As entregas deverão ser feitas de acordo com os cronogramas. Será de responsabilidade dos fornecedores a separação dos gêneros e quantidades de cada local, conforme cada ordem de compra.
- 11.9** Os cronogramas enviados aos fornecedores deverão ser assinados no local da entrega pelo responsável do recebimento e uma cópia deverá ser entregue na Secretaria juntamente com a nota fiscal.

12. LOCAIS DE ENTREGA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O local para entrega será indicado na nota de empenho.

13. DA ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO

14. Em anexo.

15. DA MEMÓRIA DE CÁLCULO

15.1 Para fins de definição do valor de referência, a memória de cálculo utilizada para balizamento dos preços foi obtido através de orçamentos enviados por empresas, e também a plataforma do banco de preços do portal de compras públicas.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

16.1 O pagamento dos fornecimentos será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

16.2 A nota fiscal/fatura, emitida pelo fornecedor, deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho, número do Pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16.3 A nota fiscal deverá ser apresentada com as devidas retenções em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal n° 2.145/2023 e o Decreto Municipal n° 246 A.

16.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n° 14.133/2021

16.5 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

135 3.3.90.30.00.2.03.03.12.306.0004.2.0016 1.552.000 DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR - EDUC INF/CRECHE

136 3.3.90.30.00.2.03.03.12.306.0004.2.0016 1.500.000 DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR - EDUC INF/CRECHE

134 3.3.90.30.00.2.03.03.12.306.0004.2.0016 1.550.000 DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR - EDUC INF/CRECHE

137 3.3.90.30.00.2.03.03.12.306.0004.2.0017 1.550.000 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR ENSINO



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibitipoca.mg.gov.br



FUNDAMENTAL

452 3.3.90.30.00.2.03.03.12.306.0004.2.0017 2.550.000 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR ENSINO

FUNDAMENTAL

399 3.3.90.30.00.2.03.03.12.306.0004.2.0017 1.552.000 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR ENSINO

FUNDAMENTAL

138 3.3.90.30.00.2.03.03.12.306.0004.2.0017 1.500.000 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTA

17 DAS OBRIGAÇÕES DA

CONTRATADA:

17.3 A CONTRATADA deverá comunicar por e-mail qualquer alteração de produto, marca ou fabricante, ficando sujeito ao aceite do município.

17.4 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e Termo de Referência acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos tributos e número da nota de empenho;

17.5 Substituir, às suas expensas, em prazo de 24 horas, a contar da sua notificação, o objeto com vícios ou defeitos;

17.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

DA CONTRATANTE

17.7 Receber o objeto e serviços fornecidos pela contratada que estejam em conformidade com os requisitos

17.8 Rejeitar o objeto, no todo ou em parte caso esteja em desacordo com as especificações deste documento e solicitar expressamente sua substituição, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte à comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município.

17.9 Informar à CONTRATADA, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos produtos/serviços contratados;

17.10 Efetuar, no prazo previsto, o pagamento dos serviços executados, desde que a CONTRATADA tenha cumprido todas as obrigações e apresentado a nota fiscal e documentos de suporte na forma e prazo hábeis para realização de pagamento;

17.11 Nomear Gestor e Fiscais para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

17.12 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

18 DA FISCALIZAÇÃO

18.3 A fiscalização do recebimento do objeto deste Termo de Referência ficará a cargo de representantes da Administração, ficando os mesmos responsáveis pela conferência das



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96
Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro
Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000
Telef.: (32) 3342-1221
E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com
Site: www.santaritaibipoca.mg.gov.br



especificações do objeto com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do artigo 140, II da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste, e de tudo dar ciência à Administração.

18.2. A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

19 DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

20 DA SUBCONTRATAÇÃO

20.3 É vedada a subcontratação de outra empresa para a realização dos serviços objeto deste registro de preços, pois somente se admite subcontratação, essencialmente, quando a prestação contratual envolver objetos complexos, em que a sua execução possa ser fracionada em parcelas que, a critério da Administração, poderão ser melhor executadas por subcontratadas, sem que estas frações afetem a integridade da contratação, o que não se identifica no objeto ora licitado.

21 DAS SANÇÕES

21.1 21.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/21 com as alterações posteriores, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

21.2. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

21.2.1. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

21.2.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.2.3. Fraudar na execução do contrato;

21.2.4. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2.5. Cometer fraude fiscal;

21.2.6. Não manter a proposta.

21.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

21.4. multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

21.4.1. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

21.4.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibitipoca.mg.gov.br



- 21.4.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
- 21.4.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Rita de Ibitipoca com o consequente descredenciamento no Cadastro de Prestadores de Serviço – CPS pelo prazo de até cinco anos;
- 21.4.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.5. Também ficam sujeitas às penalidades dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:
- 21.5.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 21.5.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 21.5.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 21.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e subsidiariamente a normas vigentes.

Santa Rita de Ibitipoca, 11 de janeiro de 2024.

Maria Helena de Castro Borges
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Cristiane Carla de Almeida
Agente de Contratação/Pregoeira